



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do  
Adolescente  
CMDCA  
CNPJ: 17.681.698/0001-50**



## **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021**

### **Cadastramento de instituições para futuras parcerias na área do atendimento à criança e ao adolescente.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa Nova RN – CMDCA, no uso de suas atribuições e de acordo o disposto na Lei Federal n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, na Lei Municipal nº 179/99, e na Lei Federal n.º 13.019/14, com as alterações. Introduzidas pela Lei Federal n.º 13.204/15, torna público, por meio do presente edital, que se encontram abertas as inscrições para o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil, conforme a seguir:

#### **1. DO OBJETO:**

1.1. O presente edital tem por objetivo estabelecer normas para o cadastramento de Instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil, para possíveis e futuras. Parcerias na área de atendimento à criança e ao adolescente.

#### **2. DA PARTICIPAÇÃO:**

2.1. Poderão participar do credenciamento todas as Organizações da Sociedade Civil com Sede ou representação no Município de Lagoa Nova/ RN.

2.2. O credenciamento deverá ser realizado até o dia 06 de agosto de 2021 mediante preenchimento do Termo de Credenciamento, de acordo com o modelo constante do Anexo Único, bem como a apresentação da documentação exigida no item 3.1.



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**CMDCA**  
**CNPJ: 17.681.698/0001-50**



2.3. O Modelo de Termo de Credenciamento poderá *solicitado pelo* telefone **(84) 99697-4507** para envio por *e-mail*, **cmdcalagoanova@gmail.com** ou ainda, retirado na Secretaria do CMDCA, situada na Rua João Bezerra Galvão nº 433, centro, município de Lagoa Nova /RN

### **3.DO CREDENCIAMENTO**

3.1. Durante o período de credenciamento, a entidade interessada em integrar o Cadastro.

De Organizações da Sociedade Civil do CMDCA deverá apresentar requerimento formal manifestando seu interesse no credenciamento, na forma de Modelo do Termo de Credenciamento, disposto no Anexo Único, e cópia dos seguintes documentos atualizados:

**I – Estatuto devidamente registrado em cartório de pessoas jurídicas ou documento equivalente que comprove que a organização da sociedade civil é regida por normas de Organização interna que prevejam, expressamente:**

- a) A denominação, os fins e a sede da associação;
- b) Os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;
- c) Os direitos e deveres dos associados;
- d) As fontes de recursos para sua manutenção;
- e) O modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos;
- f) As condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução;
- g) A forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas;
- h) Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e Social;
- i) Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja.

Transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza.



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do  
Adolescente  
CMDCA  
CNPJ: 17.681.698/0001-50**



## **II – Documentos comprobatórios de sua regular constituição como pessoa jurídica de CNPJ:**

I– Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria;

II – Relação nominal e documentos comprobatórios de identidades e idoneidade de seus dirigentes e funcionários;

III – Documentos comprobatórios de habilitação profissional de seus dirigentes e funcionários;

IV- Atestado fornecido pelo o corpo de bombeiros, vigilância sanitária, ou órgãos pulbricos equivalentes relativos às condições de segurança, higiene e salubridade.

V- Descrição detalhada da proposta de atendimento e do programa que se pretende executar com sua fundamentação técnica, metodologia e forma de articulação com outros programas e outros serviços já em execução.

VI-Relatório de atividades desenvolvidas no período anterior ao recadastramento com a respectiva documentação comprobatória.

VII prestação de contas dos recursos recebidos nos (2) dois anos anteriores ou desde o ultimo recadastramento com a indicação da fonte e forma de despesas

3.2. Deferido o credenciamento, o nome da entidade constará em lista a ser divulgada no *Site* “do Município, ou no diário oficial do Município”, para fins de consulta, e no caso de direcionamento dos recursos, mediante atendimento de ordem e inclusão na lista.

## **4. DA VIGÊNCIA**

4.1. A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, renovável por igual período.



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**CMDCA**  
**CNPJ: 17.681.698/0001-50**



## **5. DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO**

5.1. Após o recebimento da documentação para o credenciamento, o CMDCA efetuará a análise, e estando preenchidos os requisitos exigidos pelo edital, a entidade será considerada habilitada para futuras parcerias, a serem celebradas mediante Termo de Fomento, Colaboração ou Acordo de Cooperação.

5.2. O resultado da análise da documentação de credenciamento será divulgado em até 10(dez) dias úteis, após o recebimento da referida documentação.

5.3. Após o cadastro e a habilitação das entidades, poderá ser exigida, a qualquer tempo, a apresentação de documentos atualizados que comprovem a regularidade do Preenchimento dos requisitos exigidos no edital, em especial, e a critério do CMDCA, no momento de eventual recebimento de valores.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa Nova/ RN poderá, o critério de conveniência e oportunidade, alterar, revogar ou anular este edital, bem como, poderá modificar as condições de credenciamento, para o fim de atender situações que porventura não tenham sido previstas e que atendam ao interesse público.

6.2. É competente o foro da comarca de currais novos, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente edital.

6.3. Informações, esclarecimentos ou providências referentes ao edital poderão ser obtidos ou apresentados na Secretaria do CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, das 08 horas às 13 horas, pessoalmente ou, quando cabível, pelo e-mail [cmdcalagoanova@gmail.com](mailto:cmdcalagoanova@gmail.com).



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do  
Adolescente  
CMDCA  
CNPJ: 17.681.698/0001-50**



A handwritten signature in black ink, appearing to be 'FC' or similar initials.

**FRANCISCO CANINDE LEANDRO  
Presidente do CMDCA/LN  
CNPJ do FIA: 17681698-0001/50**